

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-Secretário: J. B. MÁRIO PATI

ANO LXVI

SÃO PAULO — DOMINGO, 12 DE FEVEREIRO DE 1956

NÚMERO 35

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 25.468, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relokados no Serviço de Medicina Social, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, dez (10) cargos vagos da classe "T" da carreira de Médico, do QSSPAS—PP—III, criados pela Lei n.º 974, de 12 de fevereiro de 1951 e lotados na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da mesma Secretaria, pelo Decreto n.º 20.380, de 15 de março de 1951, cujos clárs ainda não foram providos, resultantes das exonerações dos drs. Waldemar Adas, por decreto de 18, publicado a 19 de outubro de 1955, Raul Gonzales Moura, por decreto de 18, publicado a 19, 20, e 21 de outubro de 1955. Ramalho Franco, por decreto de 18, publicado a 19 de outubro de 1955 e Sylvio Soares de Almeida, por decreto de 10, publicado a 11 de maio de 1955, do falecimento do dr. José de Almeida Carvalho, ocorrido em 20 de novembro de 1955, e das promoções dos drs. Octavio Costa, por decreto de 28, publicado a 29 de junho de 1955, Plínio Ferreira de Rezende, Orlando de Campos, Zelino Palma Magalhães e Vitor Pedroso, por decretos de 11, publicados a 12 de janeiro de 1955.

Artigo 2.º — Os cargos relokados por este decreto, quando previdos, serão pagos, neste exercício, por conta da dotação a elas correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de fevereiro de 1956.

JANIO QUADROS

Moacyr Cunha Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 11 de fevereiro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

### PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 523, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1956

Institui Comissão incumbida de estudar e propor novo regime legal que substitua a atual gratificação por risco de vida e saúde.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade de substituir o atual regime legal de gratificações por risco de vida e saúde por outro que atenda melhor aos interesses da Administração e dos próprios servidores;

considerando que essa substituição já tem sido sugerida pelo Executivo;

considerando que a adoção do regime a ser proposto demanda cuidadoso estudo, o qual, dada a sua complexidade, deverá ser realizado por técnicos de várias especialidades,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica instituída, junto ao Departamento Estadual de Administração, uma Comissão encarregada de estudar e propor novo regime legal em substituição às gratificações por risco de vida e saúde.

Artigo 2.º — A Comissão a que se refere o artigo anterior, sob a presidência do Diretor da Divisão de Pessoal do D.E.A., será integrada por 3 (três) especialistas com conhecimentos de problemas de risco de vida e de saúde, sendo 1 (um) da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, 1 (um) da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio e 1 (um) da Universidade de São Paulo.

Parágrafo único — A Comissão será assessorada por 1 (um) Advogado, do Departamento Jurídico do Estado e 1 (um) técnico atuarial, do Instituto de Previdência do Estado.

Artigo 3.º — Os servidores aludidos no artigo 2.º, indicados pelos titulares das respectivas Pastas, pelo Reitor da Universidade de São Paulo, pelo Presidente do Instituto de Previdência, serão designados pelo Governador do Estado.

Artigo 4.º — O Presidente da Comissão poderá requisitar, através do D.E.A., a qualquer autoridade administrativa estadual, o concurso de funcionários e técnicos que forem necessários ao desempenho do encargo da Comissão, assim como o fornecimento de dados ou informações pertinentes à sua finalidade.

Artigo 5.º — Os integrantes da Comissão servirão sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Artigo 6.º — Os funcionários imprescindíveis aos serviços da Comissão serão postos à disposição do Departamento Estadual de Administração, nos termos da legislação vigente, pelo tempo estritamente necessário à conclusão dos trabalhos.

Artigo 7.º — Aos membros da Comissão não serão deferidas quaisquer gratificações, considerando-se, porém, tais trabalhos como serviços relevantes ao Estado.

Artigo 8.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1956.

JANIO QUADROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de fevereiro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

### Departamento Estadual de Administração

#### Retificação

Na RG-7-56, publicada no Diário Oficial de 11 de fevereiro corrente, pág. 3:

Onde se lê: Emmy Galvão Garbinato,  
Leia-se: Emmy Galvão Carbinato.

### Universidade de São Paulo

#### REITORIA

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante — Reitoria da Universidade de São Paulo

Contratada — IBM — World Trade Corporation  
Natureza do Contrato — Prestação de serviços especializados para a execução de preparo do pagamento ao pessoal da Universidade de São Paulo.

Valor do Contrato — Cr\$ 120.000,00 anuais.

Prazo de vigência — 1 ano, a partir de 1.º de Janeiro de 1956.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### PROCESSOS QUE A DIVISÃO DE CONTABILIDADE ENCAMINHA A TESOURARIA CENTRAL, PARA PAGAMENTO

#### Relação n.º 27

#### Diversos

1960-56 — I.39.P — Instituto de Pesquisas Tecnológicas .. 20.000,00

1818-56 — S.80.J — José Maria dos Santos .. 9.000,00

Adiantamentos

2287-56 — D.25.A — Afonso Diacoli .. 1.250,00

2326-56 — D.25.A — idem .. 1.300,00

2338-56 — D.25.A — idem .. 7.000,00

2349-56 — D.25.A — idem .. 4.000,00

Folhas de Pagamento

1292-56 — A.3.J — J. A. de Almeida Amazonas .. 7.333,20

1290-56 — A.3.M — Matilde W. Nunes Amaroal e outros .. 238.500,00

2463-56 — A.3.R — Rone Amorim e outros .. 51.646,70

626-56 — B.10.M — Miguel Bocudo e outros .. 1.397,50

628-56 — B.10.M — idem .. 1.347,80

2491-56 — C.12.P — Pedro Augusto Calasans Jr. e outros .. 1.195.624,50

1291-56 — C.16.C — Cyriolo Castro e outros .. 15.289,20

2493-56 — C.16.L — Luiz Domingues de Castro e outros .. 963.245,30

2462-56 — C.20.E — Ernesto Corrêa Netto e outros .. 40.800,00

2464-56 — F.28.J — José Ferreira e outros .. 370.945,40

1480-56 — G.34.A — Alayne Oliveira Gonçalves e outros .. 297.673,50

148-56 — G.35.C — Chaim Nusyn Grinkraut .. 2.083,30

2496-56 — G.36.M — Mafalda M. L. Grasso e outros .. 1.090.048,60

1706-56 — G.36.H — Henrique Guedes Sobrinho .. 450,00

2501-56 — G.36.H — Henrique Jorge Guedes e outros .. 1.230.857,10

1848-56 — K.42.M — Mauricio Killner .. 2.940,00

2495-56 — M.53.J — José de Campos Mendes e outros .. 671.710,80

1997-56 — M.56.M — Marcos Osorio Montenegro e outros .. 1.080,00

1740-56 — N.60.J — Jayme Galvão Neves e outros .. 292.300,00

149-56 — N.61.E — Emilia Costa Nogueira .. 2.083,30

1844-56 — O.62.H — Honório Faustino Oliveira Jr. e outro .. 6.335,90

2497-56 — P.64.A — Antonio Julio Pacheco e outros .. 251.067,80

1481-56 — P.70.B — Benedicto J. Azevedo Piochi .. 9.600,00

5369-54 — P.70.M — Maria José Aparecida Fonseca Pires .. 6.000,00

2461-56 — R.75.G — Geraldo Ribeiro e outro .. 7.957,70

### SUMÁRIO

DECRETO N. 25.468, DE 12-2-1956 — Relotando no Serviço de Medicina Social, dez cargos de médico da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde.

RESOLUÇÃO N. 523, de 11-2-1956 — Instituindo uma Comissão incumbida de estudar e propor novo regime legal que substitua a atual gratificação por risco de vida e saúde.

1859-56 — S.81.P — Paulino dos Santos ..	1.000,00
2504-56 — S.84.C — Cyro A. Silva e outros ..	858.723,00
2498-56 — S.85.L — Lysandro Mele P. Silvia ..	6.000,00
1289-56 — V.96.H — Henrique Britto Viana e outros ..	71.370,00
1473-56 — V.97.A — Antonio Cândido Vieira e outros ..	18.497,70

#### Relação n.º 28

Diversos	
2673-56 — L.45.L — São Paulo Light and Power Co. Ltd. ..	100.000,00
Adiantamentos	
1498-56 — B.6.E — Edmundo Dias Baptista ..	750,00
1604-56 — B.6.E — idem ..	750,00
1510-56 — B.6.E — idem ..	4.167,00
1645-56 — B.6.E — idem ..	800,00
578-56 — C.23.P — Pedro Conceição Cunha ..	7.000,00
590-56 — C.23.P — idem ..	1.000,00
596-56 — C.23.P — idem ..	2.000,00
2247-56 — G.36.H — Henrique Guedes Soberinho ..	2.370,00
1636-56 — L.46.O — Orlando Lopreato ..	4.000,00
1637-56 — L.46.O — idem ..	2.000,00
2196-56 — L.46.O — idem ..	85.000,00
2197-56 — L.46.O — idem ..	7.500,00
2198-56 — L.46.O — idem ..	500,00
2199-56 — L.46.O — idem ..	6.000,00
2200-56 — L.46.O — idem ..	1.500,00
2611-56 — M.58.A — Abrahão de Moraes — (Aux. G. Federal) ..	524.651,80
731-56 — P.70.E — Emilio Thomaz João Piochi ..	10.000,00
737-56 — P.70.E — idem ..	600,00
743-56 — P.70.E — idem ..	800,00
Folhas de Pagamento	
2494-56 — A.3.D — Deulce Godoy Alves e outros ..	223.576,30
1425-56 — A.3.G — Gleite de Alcantara e outros ..	300.020,00
17944-55 — A.5.T — Tuffi Mamed Assy ..	15.360,00
1423-56 — B.10	